



## **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA**

### **PORTARIA N°. 637/2015/DB/IPMV**

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA À SERVIDORA **SAMYA SABRINA DA SILVA DO AMARAL**”**

**HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA**, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 66, inciso XIII e XVI, nos Termos do Art. 18, todos da Lei Municipal n° 1963 de 14 de março de 2006.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a prorrogação do benefício Auxílio Doença, por um período de **15 dias** à servidora **SAMYA SABRINA DA SILVA DO AMARAL**, efetiva no cargo de **PROFESSOR NÍVEL I**, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com vencimentos integrais correspondendo ao valor de sua remuneração no cargo efetivo, **a partir de 01 de novembro de 2015 e término em 15 de novembro de 2015**, conforme laudo médico, relatório médico e parecer do médico perito do IPMV, anexos ao processo administrativo n°273/2013.

**Parágrafo Único.** Entende-se como base de cálculo de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 69, inciso XI, § 6º e 7º combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal n°. 1963/2006 de 14/03/2006 e publicado na imprensa oficial n°. 416 de 16/03/2006.

**Art. 2º** A remuneração da parcela inerente ao término do benefício da servidora supracitada, será acrescida do 13º Salário proporcional, correspondente ao tempo que permanecer percebendo o benefício no IPMV.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais retroagem a 01 de novembro de 2015.

Gabinete da Presidente,  
Vilhena, 16 de novembro de 2015.

***Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida***  
Presidente do IPMV  
Portaria n°. 001/2014/CAF/IPMV